

LEI Nº. 2.200, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

A Frase “Respeite o Idoso, um dia você será Idoso também”, nas repartições públicas da Prefeitura e Autarquias Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal obrigado a afixar placas com a frase “RESPEITE O IDOSO, UM DIA VOCÊ SERÁ IDOSO TAMBÉM” em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º – Para efeito do cumprimento do que trata o artigo 1º da presente Lei, compreende-se como repartições públicas municipais a sede da Prefeitura, as Secretarias e as Autarquias Municipais e todas as suas dependências.

Art. 3º – O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei mediante decreto, no prazo de 60 dias, contados da data da sua publicação.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 25 de setembro de 2007.


Jairo Pereira de Oliveira
Prefeito